DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó
CNPJ 10.113.710/0001-81
Praça José Caldas Cavalcanti
Telefone: (87) 3875-1632
Site: www.cabrobo.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó
CNPJ 11.411.964/0001-49
Av. João Pires da Silva

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 113/2019.

Ceder os servidores públicos efetivos do Município de Cabrobó para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Termo de Cooperação Técnica nº 193/2010, firmado entre o Município de Cabrobó e o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO o teor da requisição (Ofício nº 1067/2018-GP) formulado pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco Des. Adalberto de Oliveira Melo;

CONSIDERANDO que as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cabrobó, no qual estão lotados os servidores públicos municipais efetivos, não se opõe à cedência;

CONSIDERANDO, aliás, a plena concordância dos servidores com a sua cedência para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, mais precisamente para a Comarca de Cabrobó;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder para o Tribunal de Justiça de Pernambuco a servidora pública Laís Cavalcanti Cordeiro de Lima, matrícula nº 1094, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, decorrente da Prefeitura Municipal de Cabrobó, para exercer as suas atribuições junto ao outro ente público, com ônus para o seu órgão de origem, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ceder para o Tribunal de Justiça de Pernambuco a servidora pública Amanda Cristina Fonsêca Teodósio, matrícula nº 489, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, decorrente da Prefeitura Municipal de Cabrobó, para exercer as suas atribuições junto ao outro ente público, com ônus para o seu órgão de origem, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Ceder para o Tribunal de Justiça de Pernambuco a servidora pública Norma Cássia Rodrigues Fonseca, matrícula nº 10618, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, decorrente da Prefeitura Municipal de Cabrobó, para exercer as suas atribuições junto ao outro ente público, com ônus para o seu órgão de origem, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Ceder para o Tribunal de Justiça de Pernambuco a servidora pública Tamyris Cavalcanti de Menezes, matrícula nº 10454, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, decorrente da Prefeitura Municipal de Cabrobó, para exercer as suas atribuições junto ao outro ente público, com ônus para o seu órgão de origem, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º Ceder para o Tribunal de Justiça de Pernambuco a servidora pública Maria Eliane Cavalcanti Ribeiro de Sá, matrícula nº 3008, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, decorrente da Prefeitura Municipal de Cabrobó, para exercer as suas atribuições junto ao outro ente público, com ônus para o seu órgão de origem, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º Ceder para o Tribunal de Justiça de Pernambuco a servidora pública Almerita Maria da Conceição , matrícula nº 609, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, decorrente da Prefeitura Municipal de Cabrobó, para exercer as suas atribuições junto ao outro ente público, com ônus para o seu órgão de origem, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º Ceder para o Tribunal de Justiça de Pernambuco o servidor público Paulo Romaryo Sales da Silva Lopes, matrícula nº 901000, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, decorrente da Prefeitura Municipal de Cabrobó, para exercer as suas atribuições junto ao outro ente público, com ônus para o seu órgão de origem, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 8º Ceder para o Tribunal de Justiça de Pernambuco o servidor público Tiago Augusto Vieira da Silva Santos, matrícula nº 9805, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, decorrente da Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

de Cabrobó, para exercer as suas atribuições junto ao outro ente público, com ônus para o seu órgão de origem, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 9º Ceder para o Tribunal de Justiça de Pernambuco o servidor público Vagne da Conceição, matrícula nº 10007, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, decorrente da Prefeitura Municipal de Cabrobó, para exercer as suas atribuições junto ao outro ente público, com ônus para o seu órgão de origem, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 10º Ceder para o Tribunal de Justiça de Pernambuco a servidora pública Francisca Vieira da Silva , matrícula nº 588, ocupante do cargo público efetivo de Gari, decorrente da Prefeitura Municipal de Cabrobó, para exercer as suas atribuições junto ao outro ente público, com ônus para o seu órgão de origem, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 11º Ceder para o Tribunal de Justiça de Pernambuco a servidora pública Maria Eliza Vidal de Santana, matrícula nº 8474, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, decorrente da Prefeitura Municipal de Cabrobó, para exercer as suas atribuições junto ao outro ente público, com ônus para o seu órgão de origem, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

Marcílio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito do Município de Cabrobó

PORTARIA Nº 117/2019.

NOMEIA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVÂNIA MARTINS BESERRA, CPF 060.627.904-00, MATRÍCULA 591 no cargo em Comissão, de ASSISTENTE DE TESOUREIRA, Símbolo CC-AT, da estrutura administrativa da Secretaria de Finanças e Gestão Administrativa, conforme Lei nº 1.833/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 03 de Junho de 2019.

Marcílio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito

PORTARIA nº 119/2019.

EXONERA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA A COORDENACÃO DO SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1.745/2014, de 03 de Abril de 2014,

RESOLVE:

Exonerar da Gratificação de Função para a Coordenação do Serviço de Informação ao Cidadão do Município - SIC, Símbolo FGSIC, à servidora efetiva BETÂNIA GUIMARÃES MARQUES, matrícula nº 532, nos termos da Lei nº 1.745/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2018.

Marcílio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito